



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 02/2025

A CENTRALESTAGIO.COM e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, em conformidade com a Lei nº 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva para Estagiários, para alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Curso (Nível Superior)	Semestre	Vagas
Administração de Empresas	A partir do segundo semestre	01 vaga + Cadastro Reserva
Direito	A partir do segundo semestre	02 vagas + Cadastro Reserva

1.2. Os estagiários cumprirão, a critério do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	06 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais)

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$70,00 (setenta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1. deste edital. O candidato deverá



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

estar matriculado e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei nº 11.788/2008, em especial o Art. 1º, § 2º, da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser convocados.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

2.6. O primeiro candidato com deficiência classificado por curso no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei nº 16.769/2018.

2.6.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3., o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.5. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1. terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1. no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Instituto de Previdência do Município de Taubaté, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei nº 11.788/2008).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e os documentos necessários para a inscrição serão recebidos somente via internet, pelo site: www.centralestagio.com, no período de 09/10/2025 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 24/10/2025, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da CENTRALESTAGIO.COM (www.centralestagio.com).

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CENTRALESTAGIO.COM do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da CENTRALESTAGIO.COM (www.centralestagio.com) e no site do Instituto de Previdência do Município de Taubaté (www.ipmt.sp.gov.br).



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site da CENTRALESTAGIO.COM (www.centralestagio.com) e no site do Instituto de Previdência do Município de Taubaté (www.ipmt.sp.gov.br).

3.5. O candidato que desejar o atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727/2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição, ou solicitar pelo e-mail da CENTRALESTAGIO.COM (centralestagio@centralestagio.com) antes do término do período das inscrições.

3.5.1. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social informado conforme o item 3.5. deste edital, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.5.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.6. O Instituto de Previdência do Município de Taubaté e a CENTRALESTAGIO.COM poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado judicialmente.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os documentos abaixo deverão ser enviados no site da CENTRALESTAGIO.COM (www.centralestagio.com), durante o período de inscrição descrito no item 3.2. deste edital:

- a) Certidão das notas (cópia do histórico escolar ou do boletim escolar) obtidas no último semestre;
- b) Cópia do RG e do CPF.

4.2. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido no item 3.2. deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. O Processo de Seleção será feito pela CENTRALESTAGIO.COM, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas no último semestre**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

4.4. Somente será considerado aprovado e habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.5. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891.

4.6. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não entregar a documentação completa conforme item 4.1. (“a” e “b”) deste edital;
- b) Não entregar a documentação durante o período previsto no item 3.2. deste edital;
- c) Entregar documentos ilegíveis.

4.7. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

- a) de maior idade;
- b) mais adiantado no curso.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

4.8. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, apuração da média aritmética das notas obtidas no último semestre - classificatória e eliminatória.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos aprovados será divulgada no site da CENTRALESTAGIO.COM (www.centralestagio.com) e no site do Instituto de Previdência do Município de Taubaté (www.ipmt.sp.gov.br) em 27/10/2025.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise da média aritmética das notas obtidas no último semestre, que deverão ser encaminhados no dia 30/10/2025, para o e-mail da CENTRALESTAGIO.COM (centralestagio@centralestagio.com).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2. deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da CENTRALESTAGIO.COM será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) lista geral;
- b) lista das pessoas com deficiências.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

5.8. As listas que se refere o item 5.7. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 04/11/2025.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na CENTRALESTAGIO.COM.

6.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A CENTRALESTAGIO.COM realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos, e de forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

6.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do candidato.

6.2.2. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela CENTRALESTAGIO.COM no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato não localizado irá para o final da lista.

6.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

6.5. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

6.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

6.7. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

6.8. O candidato convocado que não tiver 18 anos completos, irá para o final da lista, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato irá para o final da lista, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.10. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à CENTRALESTAGIO.COM, que poderá ser pelo e-mail (centralestagio@centralestagio.com).

6.11. A CENTRALESTAGIO.COM e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

6.12. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com a CENTRALESTAGIO.COM. Sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais na CENTRALESTAGIO.COM para auxiliar no contato.

6.13. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788/2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores do Instituto de Previdência do Município de Taubaté ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

7.3. O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Instituto de Previdência do Município de Taubaté por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá apresentar à CENTRALESTAGIO.COM os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto à CENTRALESTAGIO.COM ou ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

7.6. O candidato terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na CENTRALESTAGIO.COM ou no Instituto de Previdência do Município de Taubaté, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, ser prorrogado.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da CENTRALESTAGIO.COM por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e/ou criminal cabíveis.

8.4. A CENTRALESTAGIO.COM e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a CENTRALESTAGIO.COM e o Instituto de Previdência do Município de Taubaté a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS:

A CENTRALESTAGIO.COM respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela CENTRALESTAGIO.COM e poderão ser compartilhados com o Instituto de Previdência do Município de Taubaté, órgão a qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da CENTRALESTAGIO.COM (www.centralestagio.com) e no site do Instituto de Previdência do Município de Taubaté (www.ipmt.sp.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela CENTRALESTAGIO.COM quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS:

A CENTRALESTAGIO.COM se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

8.7. O valor da bolsa auxílio e do auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e a carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela CENTRALESTAGIO.COM e pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

8.8.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para: centralestagio@centralestagio.com (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

8.9. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Período de inscrição on-line:	09/10/2025 até às 12:00 horas do dia 24/10/2025.
Publicação da classificação provisória:	27/10/2025
Interposição de recursos contra a classificação provisória:	30/10/2025
Publicação da classificação definitiva:	04/11/2025

8.10. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Taubaté, 07 de outubro de 2025.

Lucas da Silva Ferreira Costa
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCFC-52E8-67F6-0B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA (CPF 366.XXX.XXX-09) em 07/10/2025 16:42:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipmtsp.1doc.com.br/verificacao/BCFC-52E8-67F6-0B40>